

**DECISÃO - REQUERIMENTO Nº 3482/2019 - MOLDER ESTRUTURAS EIRELI/ME - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE SE AJUSTA A PREVISÃO LEGAL E AS PROVAS COLIGIDAS AOS AUTOS.** Acolho os fundamentos do parecer jurídico exarado às fls. 73-75, como razões para decidir e, portanto, nego provimento ao pedido de reconsideração. Para os devidos efeitos legais, cientifique-se a requerente da presente decisão, encaminhando cópia do parecer jurídico (fls. 73-75), além de cópia das fls. 71-72.

Curitiba (SC), 30 de maio de 2019.

***José Antonio Guidi***  
***Prefeito Municipal***